

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020.
ALI.T-0425/20

Ao Senhor
Eduardo Wagner da Silva
Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental de
Energia Nuclear, Térmica, Eólica e de Outras Fontes
Alternativas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis DENEf - IBAMA
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede / Bloco B – Sub-Solo
CEP: 70818-900 - Brasília – DF

Assunto: **Condição Geral 1.3 da
LI 1310/2014
Processo IBAMA nº
02001.007599/2018-65**

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao Processo em tela, referente à instalação do empreendimento Unidade Complementar de Armazenamento a Seco de Combustíveis Irrradiados- UAS, da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA, e à Condição Geral 1.3 da LI 1310/2014 para encaminharmos os seguintes documentos:

- Relatório Técnico BP-U-UAS-200032 Modificações relevantes em relação ao projeto apresentado no Relatório Ambiental Simplificado- RAS da UAS, revisão 1, em maio 2019 (anexo 01);
- Sondotécnica/Holtec International, STRUCTURE CONCRETE FABRICATION PAD FORMWORK AND REINFORCEMENT, VJ-U-UAS-006021 - UAS-1-200-0824, revisão 02 (anexo 02);
- Eletronuclear, Layout Geral da UAS com detalhe de supressão vegetal adicional (anexo 03);
- Foto do portal de monitoração de pessoal da guarita da UAS. Modelo GEM-5, da Mirion Technologies (anexo 04).

Informamos que, após estudos e análise de logística, a empresa contratada HOLTEC definiu que a atividade de finalização da fabricação dos cascos de armazenamento (HI-STORM) dos Elementos Combustíveis Irrradiados (ECIs), a qual consiste no preenchimento dos cascos com concreto de alta densidade, será realizado na CNAAA, ao lado do almoxarifado da UAS, na CNAAA.

Na época de elaboração do RAS, o local onde seria realizada essa concretagem ainda estava indefinido, uma vez que ainda estava em estudos pela HOLTEC.

O casco propriamente dito do HI-STORM, em aço carbono, é fabricado em instalação fabril fora da CNAAA, em fábrica do mercado brasileiro. Concluída a fabricação das partes metálicas, o HI-

STORM é preenchido com concreto, concluindo-se o processo de fabricação do mesmo. O concreto de alta densidade, é responsável pela blindagem radiológica dos mesmos.

Informamos também que não haverá gás P-10 para uso do portal de monitoração de pessoal e nem em nenhum equipamento da guarita da UAS.

Face ao exposto acima, e em atendimento à Condição Geral 1.3 da LI 1310/2014, solicitamos a anuência deste IBAMA para podermos executar a atividade de concretagem supracitada.

Estamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Augusto Gonçalves
Assessor de Licenciamento Nuclear e Ambiental